



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 403/2005

De, 29 de Agosto de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), que receberá as seguintes Classificações Orçamentárias:

04 – Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento
01 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Suporte Administrativo
2007 – Manut. da Sec. Adm., Finanças e Planejamento
31.90.91.00- Sentenças Judiciais.....R\$ 34.400,00

05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura
01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0004 – Manut. Revit. do Ensino Fundamental
2011 – Desenv. das Ativ. Sec. Mun. de Educação
31.90.91.00- Sentenças Judiciais.....R\$ 13.100,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 47.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de excesso de arrecadação, conforme Art. 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 29 de Agosto de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL